



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.096 DE 25 DE AGOSTO DE 1.976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41 da Lei nº 4.320/64".

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas - atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional, Suplementar até a importância de Cr\$ - Cr\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e tres mil cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes - dotações do orçamento analítico da despesa:

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.1.0.- Pessoal

3.1.1.1.- Pessoal Civil

01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

01070212.01-Manutenção da Unidade.....Cr\$ 35.000,00-

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.2.0.- Material de Consumo

03070202.01-Manutenção da Unidade.....Cr\$ 12.000,00=

Almoxarifado

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.1.0.- Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Fls. 02

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont.....LEI Nº 1.096 DE 25 DE AGOSTO DE 1.976

3.1.1.1.- Pessoal Civil

01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

03070212.01- Manutenção da Unidade.....Cr\$ 18.000,00

Secretaria

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.1.0.- Pessoal

3.1.1.1.- Pessoal Civil

01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

03070212.01- Manutenção da Unidade.....Cr\$ 15.000,00

SERVIÇO DE FAZENDA

Tesouraria

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.1.0.- Pessoal

3.1.1.1.- Pessoal Civil

01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

03080322.01- Manutenção da Unidade.....Cr\$ 10.000,00

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.1.0.- Pessoal

3.1.1.1.- Pessoal Civil

01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

16885342.01- Manutenção da Unidade.....Cr\$ 20.000,00-

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.1.0.- Pessoal

3.1.1.1.- Pessoal Civil

02.00- Despesas Varáveis com o Pessoal Civil

16885342.01- Manutenção da Unidade..... Cr\$ 150.000,00

Cont. Fla. 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Fls. 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont.....LEI Nº 1.096 DE 25 DE AGOSTO DE 1.976

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de Primeiro Grau

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.3.0.- Serviços de Terceiros

08421882.01- Manutenção da Unidade.....Cr\$ 10.000,00

Educação Física e Desportos

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.3.0.- Serviços de Terceiros

08462242.01- Manutenção da Unidade.....Cr\$ 10.000,00

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Serviço de Assistência e Prev. Social

3.2.0.0.- Transferências Correntes

3.2.3.0.- Transferências de Assist. e Prev. Social

3.2.3.1.- Inativos

01.00- Pessoal Civil

01.01- Proventos

15814862- Previdência Social ao Pessoal

Inativos e Pensionistas.....Cr\$ 18.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Limpeza Pública

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.1.0.- Pessoal

3.1.1.1.- Pessoal Civil

01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

10603252.01- Manutenção da Unidade.....Cr\$ 5.000,00

Setor de Cemitérios

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.1.0.- Pessoal

3.1.1.1.- Pessoal Civil

Cont.Fl.s. 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Fls. 04

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont.....LEI Nº 1.096 DE 25 DE AGOSTO DE 1.976

01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

10603262.01- Manutenção da Unidade.....Cr\$ 5.000,00

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

RECURSOS DO F.P.M.

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.2.0.- Material de Consumo

16885342.01- Manutenção da Unidade.....Cr\$ 50.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Água e Esgotos

RECURSOS DO F.P.M.

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.1.0.- Pessoal

3.1.1.1.- Pessoal Civil

01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

13764472.01- Manutenção da Unidade.....Cr\$ 15.000,00

Total.....Cr\$373.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 25 de Agosto de 1.976.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIN IKEDA DOS SANTOS
Secretário